



**XXII MOSTRA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

A formatação e a revisão linguística são de responsabilidade dos autores.

**XIV SALÃO DE
EXTENSÃO, PESQUISA
E PÓS-GRADUAÇÃO**

**21^A25
OUT
2024**

FACCAT
www.faccat.br

A HISTÓRIA DE CONSOLIDAÇÃO DA AÇÃO POPULAR NO BRASIL: SETE DÉCADAS DE VIGÊNCIA DA LEI Nº 4.717/65

Graduação: Direito

Área temática: Negócios, administração e direito

Resultados: Parcial

Forma de apresentação: Oral Presencial

Fernanda Gabriela Hetzel¹; Gabriel Osmar Wilbert de Bortoli²; Ricardo Silveira Castro³

RESUMO

A Constituição Federal de 1988 prevê uma série de ferramentas processuais para que os direitos fundamentais previstos em seu núcleo sejam defendidos contra eventuais ataques ou ameaças. Dentre essas ferramentas, é de se destacar a centralidade da ação popular, destinada a assegurar à cidadania a possibilidade de proteger o patrimônio público, a moralidade administrativa, o meio ambiente e o patrimônio histórico e cultural. Embora a ação popular tenha amparo constitucional, a regulamentação dos seus aspectos materiais e processuais ainda cabe à Lei nº 4.717, de 1965. Produzida durante o último regime civil-militar brasileiro, a lei regulamentadora da ação popular completará - em 2015 - setenta anos de vigência no ordenamento jurídico pátrio, após ter sido alterada em quatro ocasiões. A manutenção dessa legislação produzida durante o regime autoritário, entretanto, não ocorreu sem contestações. O processo conturbado de aprovação da norma foi seguido de sete décadas de constantes propostas de reforma da legislação que, na sua essência, permanece sem grandes modificações. O estudo busca responder o seguinte problema de pesquisa: quais os principais focos de tensão na regulamentação da ação popular existentes *i.* durante o processo legislativo de elaboração da Lei nº 4.717 (entre abril e junho de 1965) e *ii.* durante a vigência da referida lei (entre julho de 1965 e agosto de 2024). Para a identificação desses focos de tensão será estudado o processo legislativo que resultou na aprovação da Lei nº 4.717/65, bem como as proposições legislativas apresentadas após a sua aprovação com a finalidade de produzirem-lhe modificações. Os documentos oficiais consultados serão colhidos nos sites da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, que disponibilizam essas informações em cumprimento às exigências de transparência legislativa ativa. Trata-se de pesquisa básica, qualitativa, exploratória, bibliográfica-documental e dedutiva. A sistematização dos resultados permitirá mapear as principais tensões políticas em torno da regulamentação da matéria, o que auxiliará na compreensão das mais

1 Acadêmica das Faculdades Integradas de Taquara/RS. fernandahetzel@sou.faccat.br

2 Acadêmico das Faculdades Integradas de Taquara/RS. gabrielbortoloti@sou.faccat.br

3 Professor orientador - Faculdades Integradas de Taquara/RS. ricardocastro@faccat.br



**XXII MOSTRA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

A formatação e a revisão linguística são de responsabilidade dos autores.

**XIV SALÃO DE
EXTENSÃO, PESQUISA
E PÓS-GRADUAÇÃO**

**21^A25
OUT
2024**

FACCAT
www.faccat.br

importantes fragilidades da ação popular como instrumento de proteção de direitos fundamentais no Brasil contemporâneo.

Palavras-chave: Ação popular. Desafios regulatórios. Processo legislativo.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Projeto de Lei nº 2.726, de 20 de abril de 1965**. Brasília: Câmara dos Deputados, 1965. Disponível em:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=206178> . Acesso em 7 de ago.2024.

CAMPOS FILHO, P. B. de. A ação popular constitucional. **Revista de Direito Administrativo**, [S. l.], v. 38, p. 1–19, 1954. DOI: 10.12660/rda.v38.1954.14251.

Disponível em: <https://hml-bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/14251>. Acesso em: 7 ago. 2024.

FAGUNDES, M. S. Da ação popular. **Revista de Direito Administrativo**, [S. l.], v. 6, p. 1–19, 1946. DOI: 10.12660/rda.v6.1946.9569. Disponível em:

<https://periodicos.fgv.br/rda/article/view/9569>. Acesso em: 7 ago. 2024.